

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 013 , de 21 de janeiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A no sentido de receber aprovação de modelo de hidrômetro, na posição vertical,

Considerando a necessidade de se atender a demanda do mercado no sentido de utilização de tais medidores, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo MTC-7 de hidrômetro, marca ABB NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 944 – Montes Claros – MG.

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe “ C “ quando utilizado na posição horizontal.

1.3.2 Classe “ B “ quando utilizado na posição vertical

1.4 Vazão nominal : $3,5 \text{ m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetro nominal : DN 25.

1.6 Comprimento: 260 mm

1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros

cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima : $99\,999 \text{ m}^3$.

1.7.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 003 968/98.

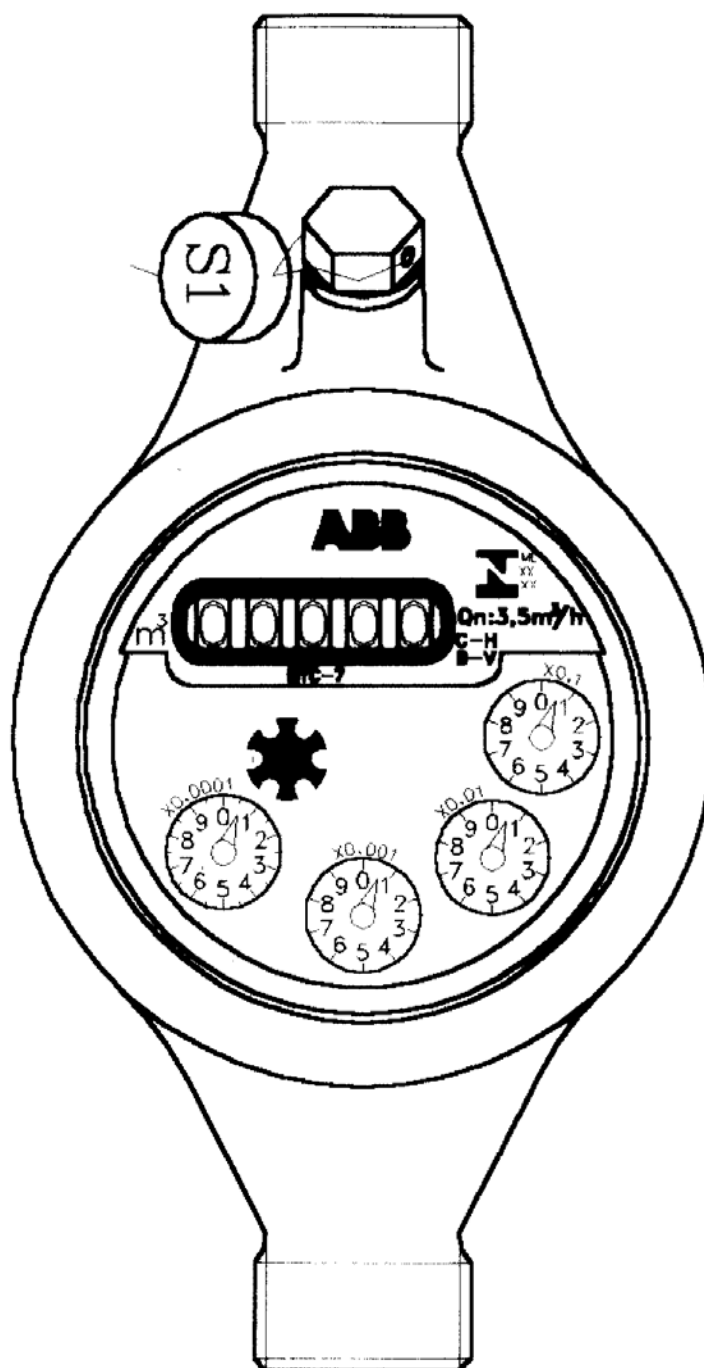
4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão

obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

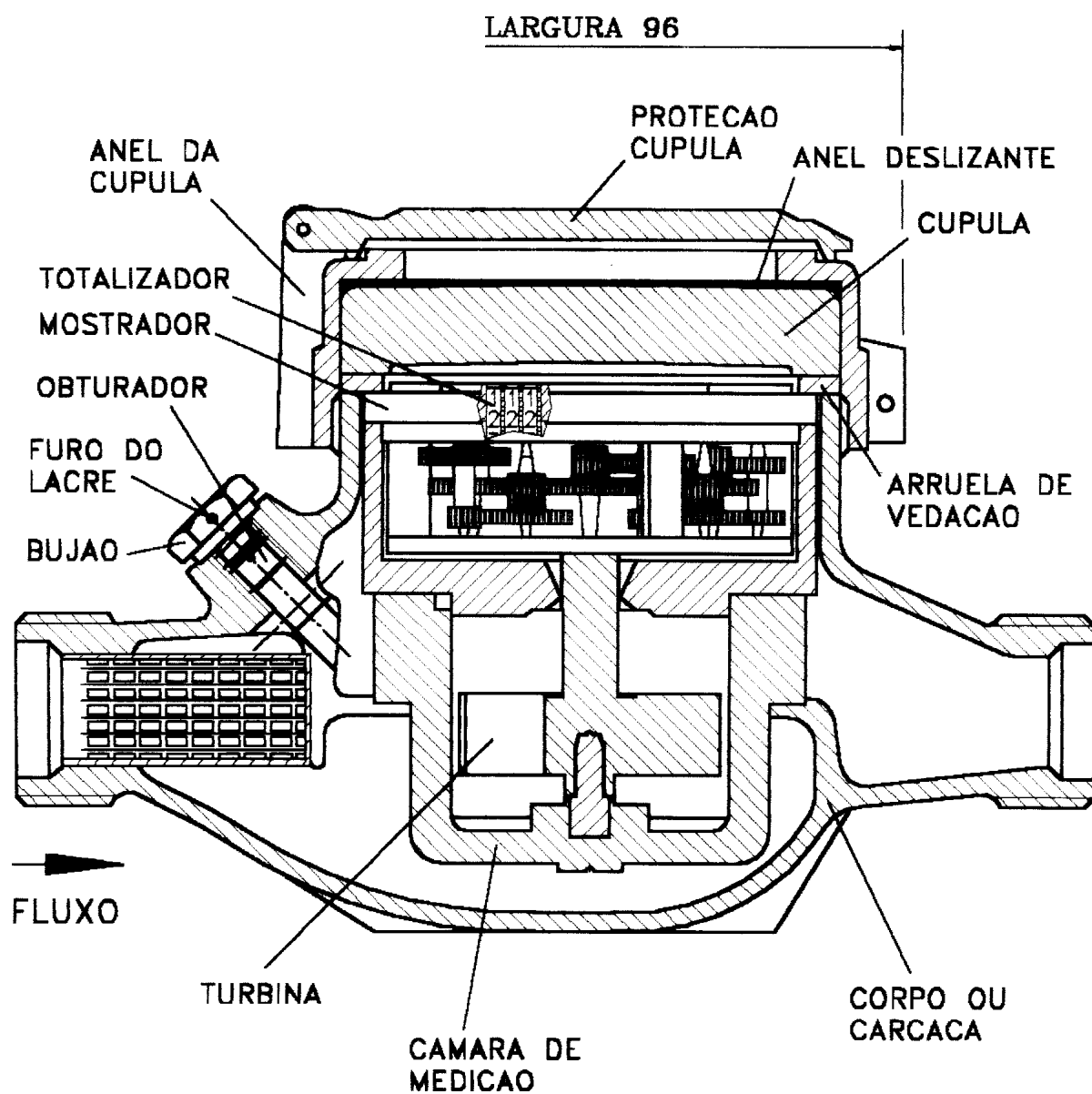
- 5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
- 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).
- 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.
- 5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.3,
da seguinte forma:
C – H
B – V
- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
- 6.1 Vista de planta.
- 6.2 Vista interna.
- 6.3 Vista externa e marca de selagem.
- 7 ENTRADA EM VIGOR :
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo o modelo aprovado para a condição de classe “ B “ na posição vertical ser submetido a novos ensaios, quando de regulamentação específica a ser baixada por este Instituto.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 013 , de 21 de janeiro de 2000

	FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A	COTAS EM:
	VISTA DE PLANTA	ESCALA:
	MODELO MTC - 7 – Qn 3,5 m³/h – DN 25	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 013 , de 21 de janeiro de 2000



FABRICANTE: ABB NANSSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A

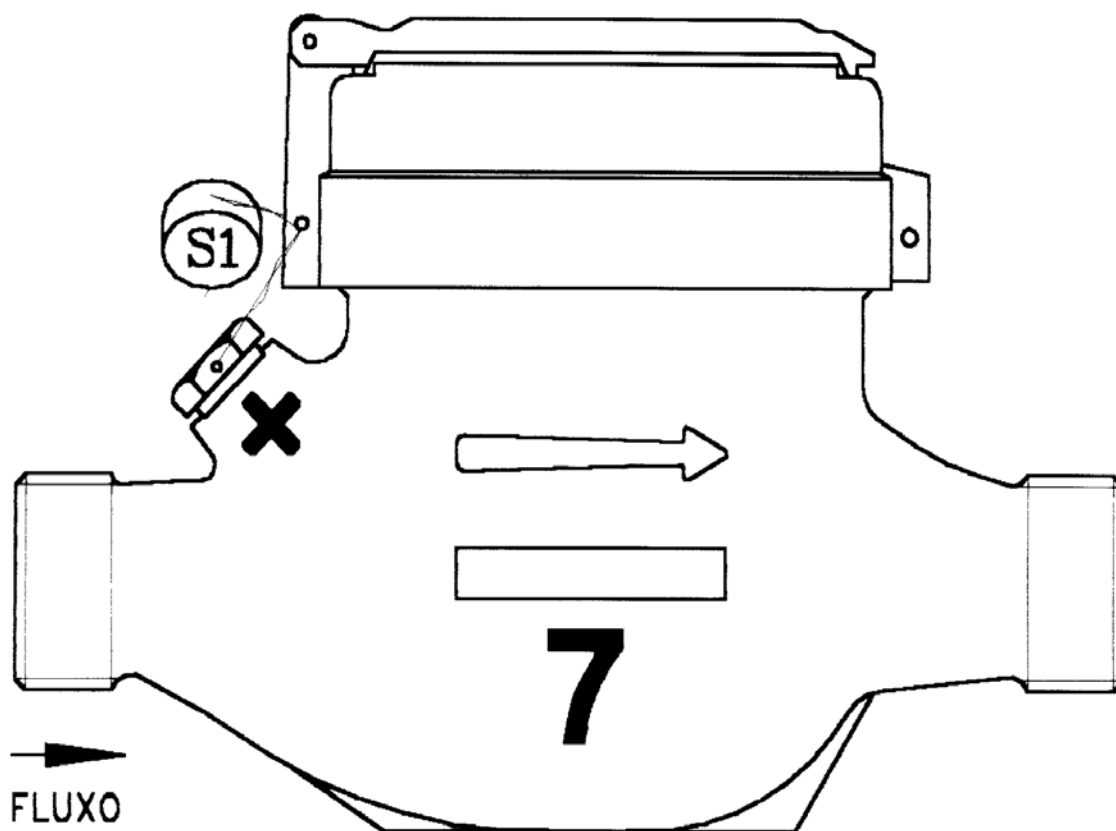
COTAS EM:

VISTA INTERNA

ESCALA:

MODELO MTC - 7 – Qn 3,5 m³/h – DN 25

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 013 , de 21 de janeiro de 2000

	FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A	COTAS EM:
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA:
	MODELO MTC - 7 – Qn 3,5 m ³ /h – DN 25	ANEXO: 03